

TERMO ADITIVO Nº 011/2017 AO CONTRATO Nº 012/2017

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA UNIX ENGENHARIA LTDA.**

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDEPEG, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrito no CNPJ sob o nº 16.628.259/0001-11, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080-445, Goiânia-GO, ora representado pela sua Defensora Pública-Geral, **Dra. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, nomeada pelo Decreto de 16 de dezembro de 2016, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16 de dezembro de 2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; de outro lado a empresa **UNIX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.411.466/0001-33, com sede na Avenida C11, Quadra 133, Lote 01, Setor Sudoeste, CEP 74.305-030, Goiânia-GO, neste ato representada por Eduardo Pereira Barbosa, portador da CI nº 3784770 DGPC GO e inscrito no CPF sob o nº 903.980.251-34, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº 201710892000332, celebram o 1º Termo Aditivo de acréscimo de 13,3% (treze vírgula três por cento) ao Contrato nº 012/2017, cujo objeto é o **contratação de empresa especializada na execução de instalações elétricas e cabeamento estruturado nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Goiás no novo Fórum Cível de Goiânia, situado no Park Lozandes**, resultante da Tomada de Preços nº 001/2017, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 17.928/2012, da Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições do Edital, e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 13,3% (treze vírgula três por cento) e a prorrogação de prazo ao Contrato nº 012/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada na execução de instalações elétricas e cabeamento estruturado nas dependências da Defensoria Pública do Estado de Goiás no novo Fórum Cível de Goiânia, situado no Park Lozandes, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo 1º** – O valor total do Termo Aditivo será de **R\$22.966,05 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, correspondendo ao percentual de 13,3% (treze vírgula três por cento) do valor inicial contrato, qual seja, R\$172.556,10.

**Parágrafo 2º** – A despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação nº 2017.1250.04.122.4001.4001.03, Fonte 100, Elemento de Despesa nº 3.03.90.39.18, conforme nota de empenho nº 2017.1250.001-00051.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Parágrafo 1º – O período de vigência do termo aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do presente termo aditivo, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 24 de novembro de 2017.



**LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**



**EDUARDO PEREIRA BARBOSA**  
Unix Engenharia Ltda